



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 108/GAB/PROC

Lapa, 26 de Março de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 25/2025, que altera a Lei Municipal nº 4157, de 13 de novembro de 2023.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
26/03/2025 12:06:49

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 551/2025
Data: 27/03/2025 - Horário: 16:49
Legislativo - PLO 25/2025

Exmo. Sr.
Arthur Bastian Vidal
DD. Presidente, da Câmara Municipal
Nesta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 12:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/ped66ef04870f1>.





PROJETO DE LEI Nº 25, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 4157, de 13 de novembro de 2023.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 4157, de 13 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob nº78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1229 - Centro, nesta cidade, para o repasse da importância de R\$ 746.079,46 (setecentos e quarenta e seis mil, setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), divididos em 24 parcelas, os quais serão distribuídos conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Aplicação anexo ao Termo, tendo como vigência o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das idosas acolhidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Complementar.

§1º - (...)

§2º - (...)"

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº nº 4233, de 13 de maio de 2024.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 26 de março de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 25, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 4157 de 13 de novembro de 2023, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, para repasse de subvenção mensal.

Trata-se a solicitação para suplementação de: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o ano de 2025.

Observa-se que não houve a alteração do objeto, e o percentual de acréscimo é de 20,07%, passando o valor global da parceria para um total R\$ 746.079,46 (setecentos e quarenta e seis mil, setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) estando de acordo com a legislação vigente, Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Art. 39 do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017, que trata das alterações nas parcerias.

O Município atendendo à solicitação da Entidade e deliberação do Conselho para ampliação do repasse de recursos financeiros, reconhecendo a reciprocidade de interesse das partes, garantindo o serviço prestado pela Entidade no atendimento do público prioritário de idosas na modalidade de acolhimento institucional de longa permanência, visando a melhoria do atendimento.

A revogação tácita do inciso I do art. 1º, da Lei Municipal nº 4157/2023 é mera adequação do dispositivo legal, uma vez que a sua redação foi unificada ao próprio caput do artigo, mantendo-se os respectivos parágrafos.

Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossas Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 26 de março de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa



ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 - Centro

Lapa – Paraná CEP: 83.750-099

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

Ofício nº: 013/2025

Lapa, 31 de Janeiro de 2025.

Prezado Senhor,

Pelo presente, **solicito adicionar o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), ao valor de R\$ 676.079,46 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Setenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos), conforme Termo de Colaboração nº 34/2023**, entre o Município da Lapa / Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e esta Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência, para a pessoa idosa, **por meio de Termo Aditivo, com Repasse a partir do mês de Abril de 2025, perfazendo um total de R\$ 746.079,46 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

Outrossim, encaminho em anexo, Plano de Trabalho Complementar e Plano de Aplicação Complementar, em conformidade com os novos valores e o número de Funcionárias inclusas.

Contando com a costumeira atenção, antecipo agradecimentos, colocando-me à disposição, para esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

Maria Delourdes Barboza Hoffmann
Presidente

Ilmo. Senhor,
Giovanne Colaço Horning.
D.D. Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 2825/25

RECEBIDO EM 07 / 02 / 25

HORAS: 15:50hs

ASSINATURA: [assinatura]

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 - Centro

Lapa – Paraná CEP: 83.750-099

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR 2º TERMO ADITIVO

1. Identificação

1.1 Da Organização / Entidade:

Nome Organização Proponente Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo			CNPJ 78.474.509/0001-63	
Endereço Completo Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.				
Cidade Lapa	UF PR	CEP 83.750-000	E-mail lareducandario@gmail.com	DDD/Telefone (41) 3622-1246 / (41) 98490-5103
Banco Caixa Econômica Federal		Agência 0393	Conta Corrente 577.588.114-8	
Nome do Responsável pela Organização Proponente Maria Delourdes Barboza Hoffmann			CPF 403.731.009-06	
CI/Órgão Expedidor 941.190-9 SSP/PR		Função Presidente		
Endereço Completo Avenida: Caetano Munhoz da Rocha, nº 466 – Centro.			Telefone para Contato (41) 99682-7991	
Nome do Ordenador de Despesas Ivana Belkys Wiedmer Bosch			CPF 470.265.379-20	
Endereço Completo Rua: Des. Octávio Ferreira do Amaral, Nº 93 - Vila Serafim Amaral.			Telefone para Contato (41) 99964-4500	

1.2 Do Projeto a ser executado:

Nome do Serviço Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosas.			
Nível de Proteção Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
Endereço Completo Rua: Amintas de Barros, nº 145 – Centro.		Cidade Lapa	UF PR
DDD/Telefone (41) 3622-1246 / (41) 98490-5103		CEP 83.750-000	
E-mail lareducandario@gmail.com			
Número de Inscrição no CMDI Inscrição nº 02 desde 04/04/2003		Resolução/CMDI que validou a Inscrição Resolução 142 de 15 de Junho de 2022.	
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto Adriana Ferreira Ribas		Grau de Escolaridade e/ou Formação Profissional Superior Completo – Administração de Empresas	

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 - Centro

Lapa – Paraná CEP: 83.750-099

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

2. Vigência do Projeto / Plano de Trabalho

Validade	Data início da vigência	Data fim da vigência
24 meses	01/01/2024	31/12/2025

3. Atividade principal da Transferência

- () Assistência ao Portador de Deficiência.
- () Assistência a Criança e ao Adolescente.
- (X) Assistência ao Idoso.
- () Assistência Comunitária.
- () Atenção Básica.

4. Identificação do Objeto (Objeto da Transferência)

Acolhimento de mulheres com 60 anos ou mais, na modalidade de Abrigo de Longa Permanência.

5. Justificativa do Projeto e Descrição da Realidade.

Conforme Tipificação dos Serviços – Resolução CNAS nº 109/2009, esta Entidade oferece “Acolhimento destinado a idosas com 60 anos ou mais, independentes e, ou com diversos graus de dependência, a fim de garantir proteção integral, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, garantindo o acolhimento de forma provisória e, ou de Longa Permanência, com capacidade para atender 20 idosas”.

O acolhimento é priorizado para idosas que se encontram em vulnerabilidade social, após triagem realizada pelo Serviço de Assistência Social do Município – CREAS.

Essas usuárias são atendidas em todas as necessidades básicas, tais como: alimentação, serviços médicos, enfermagem, medicamentos, cuidados de higiene pessoal, lazer e demais ações necessárias para o convívio saudável, nesse período especial de vida.

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 - Centro

Lapa – Paraná CEP: 83.750-099

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

6. Público Alvo

20 mulheres de 60 anos ou mais, em vulnerabilidade social, oriundas de famílias do Município da Lapa – Paraná.

7. Objetivo Geral

Acolher, em regime de Longa Permanência, mulheres com 60 anos ou mais, com vínculos familiares fragilizados, ou seja, em vulnerabilidade social, propiciando qualidade de vida e, por consequência resgatando a dignidade e a cidadania, garantindo a proteção integral a cada uma, ou seja, “acolher e promover a vida”.

8. Objetivos Específicos

Conforme Tipificação dos Serviços - Resolução CNAS nº 109/2009.

- 8.1 Acolher e garantir proteção integral;
- 8.2 Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- 8.3 Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- 8.4 Possibilitar a convivência comunitária;
- 8.5 Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas Setoriais;
- 8.6 Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as idosas, se possível, façam escolhas com autonomia;
- 8.7 Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, quando possíveis.

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 - Centro

Lapa – Paraná CEP: 83.750-099

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

9. Metas

Meta 01	Periodicidade	Resultado Esperado
Acolhimento de 20 mulheres idosas, na modalidade de Abrigo Institucional.	Diuturnamente	✓ Melhoria na qualidade de vida da pessoa idosa, garantindo atendimento integral de todas as necessidades básicas, num ambiente apazível e acolhedor.
Meta 02	Periodicidade	Resultado Esperado
Realizar Pagamento das Funcionárias - Salários e 13º Salário para: 11 – Cuidadora de Idosa; 02 – Cozinheira; 02 – Auxiliar de Limpeza.	24 meses	Cuidadora de Idosa: ✓ Idosas bem cuidadas em todas as suas necessidades pessoais e coletivas. Cozinheira: ✓ Execução do cardápio da alimentação diária (café da manhã, lanche, almoço, lanche, jantar e lanche), obedecendo às normas nutricionais, zelando pela saúde das usuárias; ✓ Estruturação do armazenamento de alimentos, observando data de validade; ✓ Manutenção da higiene dos utensílios e da cozinha.
01 – Auxiliar Administrativo; 01 – Assistente Social; 01 – Psicóloga.	09 meses	Auxiliar de Limpeza: ✓ Roupas e demais utensílios, ambiente interno e externo, limpos e higienizados.

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 - Centro

Lapa – Paraná CEP: 83.750-099

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

		Auxiliar Administrativo: ✓ Organização na documentação e demais atividades correlatas à função. Assistente Social: ✓ Idosas atendidas nas necessidades sociais e comunicação com as famílias, sempre que necessário, restabelecendo vínculos familiares e garantindo direitos às Políticas Públicas, relativas ao idoso. Psicóloga: ✓ Idosas bem cuidadas nas suas necessidades efetivas e emocionais.
META 03	Periodicidade	Resultado Esperado
Efetuar Pagamento de Água e Esgoto	24 meses	✓ Suprimento das necessidades básicas de higiene, limpeza, alimentação e outros, no Lar das Idosas.
META 04	Periodicidade	Resultado Esperado
Adquirir Material de Consumo Gás Engarrafado	24 meses	✓ Suprimento das necessidades da cozinha.

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 - Centro

Lapa – Paraná CEP: 83.750-099

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

10. Metodologia e Execução das Atividades

Objetivos específicos	Ações	Resultado Esperado / Cumprimento das Metas
8.1 Acolher e garantir proteção integral.	8.1.1 Alimentação saudável; 8.1.2 Cuidados com a higiene pessoal; 8.1.3 Acompanhamento a consultas e internamentos quando necessário; 8.1.4 Administração de medicamentos e demais cuidados com a saúde das idosas; 8.1.5 Atividades de recreação; 8.1.6 Exercícios de fisioterapia; 8.1.7 Relaxamento por meio de massoterapia; 8.1.8 Participação nas atividades do Lar, tais como: dobrar roupa, levar o prato até a pia, varrer a calçada e outras de fácil manuseio, com orientação das cuidadoras, para as idosas com condições de realizar tais atividades.	Com estas ações, fica garantida a proteção integral da idosa , num local agradável e acolhedor – o seu Lar, seguindo uma rotina de ações, respeitando o grau de comprometimento de cada uma e possibilitando oportunidade de realizar pequenas tarefas, para aquelas que se dispõe, sempre acompanhadas de cuidadoras e outras profissionais.

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 - Centro

Lapa – Paraná CEP: 83.750-099

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

8.2 Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos.	8.2.1 Acolhimento na Instituição.	Idosas amparadas e protegidas.
8.3 Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais	8.3.1 Visitação de familiares, amigos e simpatizantes, como alunos de Escolas Públicas e Particulares e ou outros grupos organizados; 8.3.2 Rodas de conversas; 8.3.3 Hora do chimarrão; 8.3.4 Participação nas festividades internas; 8.3.5 Comemoração de aniversários e de datas festivas.	Essa rotatividade de ações faz com que as idosas se sintam amadas e respeitadas.
8.4 Possibilitar a convivência comunitária	8.4.1 Interação com as crianças da Educação Infantil do Educandário; 8.4.2 Apresentação de músicas e encenações em datas festivas;	✓ Quando houver a participação das crianças do Educandário, em momentos especiais, junto às idosas, o objetivo será o resgate do sentido de família. ✓ Com atividades diversificadas

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 - Centro

Lapa – Paraná CEP: 83.750-099

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

	8.4.3 Rodas de conversa; 8.4.4 Participação em Celebrações religiosas, quando realizadas.	nos momentos das atividades proporcionadas pela Recriadora, como também, com o talento da Equipe de Funcionárias, e da Equipe do Programa “Vida Saudável” da Prefeitura Municipal, possibilita-se a convivência comunitária.
8.5 Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas Setoriais.	8.5.1 Encaminhamento à Rede Socioassistencial e aos demais Órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos.	Idosas respeitadas em todas as suas garantias de direito.
8.6 Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as idosas, se possível, façam escolhas com autonomia.	8.6.1 Atividades de recreação e lazer, sob a coordenação da Recriadora e Cuidadoras; 8.6.2 Atividades laborais de fácil manuseio.	Idosas respeitadas nas suas limitações e estimuladas a desenvolver outras atividades que os aspectos cognitivo, físico e emocional permitirem.

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 - Centro

Lapa – Paraná CEP: 83.750-099

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

8.7 Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, quando possíveis.	8.7.1 Comemorações de aniversários; 8.7.2 Comemorações de datas significativas (Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Dia das Avós, Semana do Idoso e Natal); 8.7.3 Execução de atividades de recreação e lazer, sob orientação da Recreadora e Cuidadoras.	Idosas com qualidade de vida .
--	---	---------------------------------------

11. Metodologia de Avaliação

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Acolhimento de 20 mulheres idosas na modalidade de Abrigo Institucional.	Acompanhamento das ações desenvolvidas.	Diário
02	Realizar Pagamento de Salários, das Funcionárias.	Apresentação do Holerite	Mensal
02.1	Realizar Pagamento de 13º Salário, das Funcionárias.	Apresentação do Holerite	Anual
03	Efetuar Pagamento de Água e Esgoto.	Apresentação da Fatura	Mensal
04	Adquirir Material de Consumo - Gás Engarrafado.	Cotação de Preço e Nota Fiscal	Anual

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 - Centro

Lapa – Paraná CEP: 83.750-099

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

12. Cronograma de Execução das Ações – Ano: 2024 e 2025.

Objetivos Específicos	Ações Previstas	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
8.1 Acolher e garantir proteção integral.	8.1.1 Alimentação saudável.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.2 Cuidados com a higiene pessoal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.3 Acompanhamento a consultas e internamentos quando necessário.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.4 Administração de medicamentos e demais cuidados com a saúde das idosas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.5 Atividades de recreação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.6 Exercícios de fisioterapia.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.7 Relaxamento por meio de massoterapia.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.8 Participação nas atividades do Lar, tais como: dobrar roupa, levar o prato até a pia, varrer a calçada e outras de fácil manuseio, com orientação das cuidadoras, para as idosas com condições de realizar tais atividades.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.2 Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos.	8.2.1 Acolhimento na Instituição.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.3 Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	8.3.1 Visitação de familiares, amigos e simpatizantes, como alunos de Escolas Públicas e Particulares e ou outros grupos organizados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 - Centro

Lapa – Paraná CEP: 83.750-099

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

	8.3.2 Rodas de conversas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.3.3 Hora do chimarrão.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.3.4 Participação nas festividades internas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.3.5 Comemoração de aniversários e de datas festivas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.4 Possibilitar a convivência comunitária.	8.4.1 Interação com as crianças da Educação Infantil do Educandário.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.4.2 Apresentação de músicas e encenações em datas festivas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.4.3 Rodas de conversa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.4.4 Participação em Celebrações religiosas, quando realizadas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.5 Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas Setoriais.	8.5.1 Encaminhamento à Rede Socioassistencial e aos demais Órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.6 Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e	8.6.1 Atividades de recreação e lazer, sob a coordenação da Recreatora e Cuidadoras.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.6.2 Atividades laborais de fácil manuseio.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

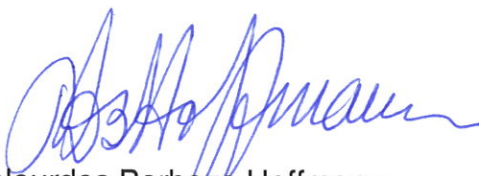
Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 - Centro

Lapa – Paraná CEP: 83.750-099

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

oportunidade s para que as idosas, se possível, façam escolhas com autonomia.													
8.7 Promover o acesso a programação s culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, quando possíveis.	8.7.1 Comemorações de aniversários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.7.2 Comemorações de datas significativas (Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Dia das Avós, Semana do Idoso e Natal).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.7.3 Execução de atividades de recreação e lazer, sob orientação da Recreadora e Cuidadoras.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Lapa, 31 de Janeiro de 2025.



Maria Delourdes Barboza Hoffmann
Presidente



Adriana Ferreira Ribas
Responsável Técnico do Projeto

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 - Centro

Lapa – Paraná CEP: 83.750-099

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR 2º TERMO ADITIVO

1. Identificação do tipo de objeto

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	20
	Procedimentos	
	Unidade	

2. Despesas:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Salários: 11 – Cuidadora de Idosa; 02 – Cozinheira; 02 – Auxiliar de Limpeza; 01 – Auxiliar Administrativo; 01 – Assistente Social; 01 – Psicóloga.	R\$ 668.079,46
3.1.90.11.43	13º Salário: 11 – Cuidadora de Idosa; 02 – Cozinheira; 02 – Auxiliar de Limpeza; 01 – Auxiliar Administrativo; 01 – Assistente Social; 01 – Psicóloga	R\$ 64.000,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado (Gás de Cozinha)	R\$ 8.000,00
Total Geral		R\$ 746.079,46

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 - Centro

Lapa – Paraná CEP: 83.750-099

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

3. Cronograma de Desembolso

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2024	R\$ 26.926,00	R\$ 0,00	R\$ 26.926,00
02/2024	R\$ 26.926,00	R\$ 0,00	R\$ 26.926,00
03/2024	R\$ 26.926,00	R\$ 0,00	R\$ 26.926,00
04/2024	R\$ 26.926,00	R\$ 0,00	R\$ 26.926,00
05/2024	R\$ 26.926,00	R\$ 0,00	R\$ 26.926,00
06/2024	R\$ 26.926,00	R\$ 0,00	R\$ 26.926,00
07/2024	R\$ 29.413,95	R\$ 0,00	R\$ 29.413,95
08/2024	R\$ 29.413,95	R\$ 0,00	R\$ 29.413,95
09/2024	R\$ 29.413,95	R\$ 0,00	R\$ 29.413,95
10/2024	R\$ 29.413,95	R\$ 0,00	R\$ 29.413,95
11/2024	R\$ 29.413,95	R\$ 0,00	R\$ 29.413,95
12/2024	R\$ 29.413,95	R\$ 0,00	R\$ 29.413,95
01/2025	R\$ 28.169,98	R\$ 0,00	R\$ 28.169,98
02/2025	R\$ 28.169,98	R\$ 0,00	R\$ 28.169,98
03/2025	R\$ 28.169,98	R\$ 0,00	R\$ 28.169,98
04/2025	R\$ 35.947,75	R\$ 0,00	R\$ 35.947,75
05/2025	R\$ 35.947,75	R\$ 0,00	R\$ 35.947,75
06/2025	R\$ 35.947,75	R\$ 0,00	R\$ 35.947,75
07/2025	R\$ 35.947,75	R\$ 0,00	R\$ 35.947,75
08/2025	R\$ 35.947,75	R\$ 0,00	R\$ 35.947,75
09/2025	R\$ 35.947,75	R\$ 0,00	R\$ 35.947,75
10/2025	R\$ 35.947,75	R\$ 0,00	R\$ 35.947,75
11/2025	R\$ 35.947,75	R\$ 0,00	R\$ 35.947,75
12/2025	R\$ 35.947,82	R\$ 0,00	R\$ 35.947,82
TOTAL:	R\$ 746.079,46	R\$ 0,00	R\$ 746.079,46



ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 - Centro

Lapa – Paraná CEP: 83.750-099

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

4. Declaração

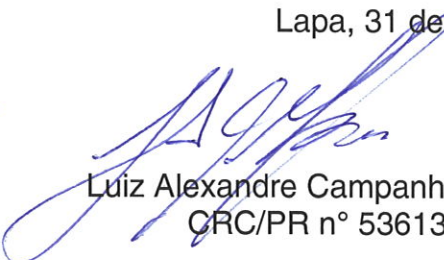
Eu Maria Delourdes Barboza Hoffmann, RG 941.190-9 SSP/PR, CPF 403.731.009-06, Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ nº 78.474.509/0001-63, declaro sob pena da Lei, que a Entidade não está em situação de mora ou inadimplência, junto a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Pública Estadual ou Federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017, que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à Prestação de Contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa, 31 de Janeiro de 2025.



Maria Delourdes Barboza Hoffmann
Presidente



Luiz Alexandre Campanholo Mendes
CRC/PR nº 53613/O-9

Analisado pelo Departamento de Contabilidade
Assinatura sob carimbo / Contador

Aprovado.

Lapa, _____ de _____ de 2025.

Secretário Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA – PR

LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 1331 DE 11/06/1996

REGIDO PELA LEI Nº 3105 DE 30/07/2015

Endereço: Av. Aloísio Leoni, 154 – Centro – 83750-015 Lapa – Paraná -Fone: 041 3547-8064

E-mail: conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br / cmaslapa@lapa.pr.gov.br

**COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS
PARCERIAS EXECUTADAS COM RECURSOS DO FMAS**

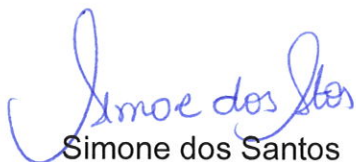
PARECER

Após análise do Plano de Trabalho e de Aplicação Complementar ao Termo de Colaboração nº 34/2023, apresentado para alteração referente ao repasse de subvenção para o ano de 2025, da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo da Lapa-PR, inscrita no CNPJ nº 78.474.509/0001-63, o valor total do aditivo é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que serão divididos mensalmente no período de 01/04/2025 à 31/12/2025, temos a destacar que os referidos Planos de Trabalho e de Aplicação estão de acordo, observamos que não houve a alteração do objeto, estando de acordo com a legislação vigente, Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Art. 39 do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017, que trata das alterações nas parcerias.

Esta comissão, constituída por membros conforme Resolução nº 570 de 10 de abril de 2024 deste Conselho, observa a reciprocidade de interesse das partes na aplicação do referido Plano, aprovando a alteração na parceria celebrada do Município da Lapa com a Entidade acima citada para a utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

É O PARECER

Lapa-PR, 12 de fevereiro de 2025.



Simone dos Santos
Conselheira Governamental
Área de Assistência Social



Carin Kleinschmidt
Conselheira Não Governamental
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais da APAE



Mariane Goslar Polato
Conselheira Governamental
Área de Finanças



Sara de Lara Cavalcanti
Conselheira Não Governamental
Trabalhadores do Setor



DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER TÉCNICO QUANTO AO PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR

Após análise do Plano de Trabalho e de Aplicação Complementar ao Termo de Colaboração nº 34/2023, apresentado para alteração, pela Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo da Lapa-PR, inscrita no CNPJ nº 78.474.509/0001-63, com solicitação de um acréscimo no total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que serão divididos mensalmente no período de 01/04/2025 à 31/12/2025, observamos que não houve a alteração do objeto, estando de acordo com a legislação vigente, Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Art. 39 do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017, que trata das alterações nas parcerias.

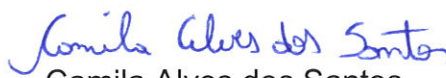
Diante do exposto esta equipe técnica aprova a alteração dos referidos Planos de Trabalho e de Aplicação Complementar, e encaminha à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMAS para parecer final e posterior encaminhamento ao CMAS para aprovação em plenária.

É O PARECER:

Lapa-PR, 11 de fevereiro de 2025.


Liziane Ramalho Pinto
Assistente Social

Departamento Geral de Políticas de
Assistência Social


Camila Alves dos Santos
Contadora – CRC PR 075832/O-1
Fiscal das Transferências Voluntárias
Secretaria Municipal de Administração